



Ministério da Economia
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro
Cgcre/Dicor

Ofício Circular nº 2/2020/Dicor/Cgcre-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO
0052600.002795/2020-87

Duque de Caxias, 05 de março de 2020.

Para:
Organismos de Certificação de Produto

Assunto: **Portaria nº 79, de 04 de março de 2020**

Prezados senhores,

Segue em anexo a Portaria nº 79, de 04 de março de 2020 que contém condições extraordinárias para realização das atividades de certificação em países afetados pela epidemia do coronavírus (COVID-19) para esquemas de avaliação da conformidade regulados pelo Inmetro.

Comunicamos que para esquemas de avaliação da conformidade não regulados pelo Inmetro, estaremos adotando as disposições contidas no documento IAF ID 3: 2011.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
05/03/2020, ÀS 15:56, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MAURICIO PEREIRA

Chefe da Divisão de Acreditação de Organismos de Certificação

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0635787** e o código CRC **D159EA77**.



Av. Nossa Senhora das Graças 50 - Bairro Vila Operária - Xerém, Telefone: (21)2145-3870
CEP 25250-020/Duque de Caxias/RJ - www.inmetro.gov.br

Referência: Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

sggi@inmetro.gov.br